



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Câmara Municipal de Ubatuba

Proj. Lei nº 3411

Folha 11 Visto JA

LEI NÚMERO 3421 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

(Autógrafo nº. 73/11, Projeto de Lei nº 84/11, Mensagem 31/11)

Autoriza a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

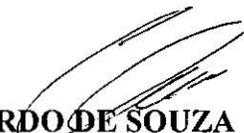
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude; bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para Iluminação e Alambrado de Quadra de Esportes do Bairro Rio Escuro.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 29 de setembro de 2011.

  
**EDUARDO DE SOUZA CESAR**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.